



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 951 - DE 31 DE AGOSTO DE 1998

EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DENOMINAR AS RUAS DO LOTEAMENTO PORTAIS DE IGUABINHA - IGUABINHA

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARARUAMA, faço saber que a Câmara Municipal de Araruama aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

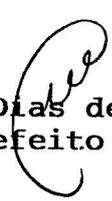
Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a denominar as Ruas do Loteamento Portais de Iguabinha, no Bairro de Iguabinha, como segue abaixo:

- 1 - RUA I
" RUA DAS DÁLIAS "
- 2 - RUA II
" RUA DAS HORTÊNCIAS "
- 3 - RUA III
" RUA DOS CRISÂNTEMOS "
- 4 - RUA IV
" RUA DAS MAGNÓLIAS "
- 5 - RUA V
" RUA DAS MADRESSILVAS "
- 6 - RUA VI
" RUA DIS MIOSÓTIS "
- 7 - RUA VII
" RUA DAS PAPOULAS "
- 08 - RUA VIII
" RUA LINDAS FLÔES "

CÂMARA M. DE ARARUAMA
Protocolo nº 1426
Data 01/09/98
Funcionário: R. L. L.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 31 de agosto de 1998


Vilmar Jose Dias de Oliveira
Prefeito